



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

MONTE AZUL

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.180/2024

DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Declara Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Rural da Comunidade de Água Branca, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública a **Associação Comunitária Rural da Comunidade de Água Branca**, localizada neste município, inscrita no CNPJ 28.822.523/0001-32.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Monte Azul-MG, 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Cordeiro Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Affixada em 15/04/24 no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de 10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 15/04/24.

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL